SF/26208.73505-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de instruir o PL 1648/2024, que "altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para aprimorar os critérios de cobrança do ITR".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Fazenda;
- representante Receita Federal;
- representante Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- representante Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP).

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em análise promove alterações relevantes nos critérios de cobrança do ITR, incluindo mudanças na forma de apuração do tributo e nos parâmetros utilizados para cálculo do valor da terra nua e das áreas tributáveis. Considerando que, embora se trate de imposto de competência da União, **a**

SF/26208.73505-04 (LexEdit)

fiscalização e a arrecadação do ITR podem ser delegadas aos municípios mediante convênio, as alterações propostas podem gerar efeitos diretos sobre a capacidade arrecadatória local e sobre a gestão financeira municipal.

Além disso, o debate legislativo já identificou possíveis repercussões fiscais decorrentes das mudanças propostas, inclusive no que se refere à possibilidade de **redução da arrecadação do imposto**, o que pode afetar o financiamento de políticas públicas locais, especialmente em municípios com forte presença de atividade agropecuária.

Diante disso, torna-se fundamental que esta Comissão promova uma discussão qualificada com representantes do governo federal, dos municípios, do setor produtivo e da comunidade acadêmica, a fim de avaliar os impactos econômicos, fiscais e federativos da proposta legislativa, bem como eventuais efeitos sobre a arrecadação municipal e sobre a capacidade de financiamento de políticas públicas no meio rural.

A realização da audiência pública permitirá, ainda, examinar a adequação das mudanças propostas à legislação fiscal vigente, em especial às exigências de **estimativa de impacto orçamentário-financeiro previstas no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, bem como avaliar eventuais consequências para a gestão financeira das entidades subnacionais

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)